

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 15 / 10 / 2015

Pág. 103 Col. 22

Conferido: MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Assistente Parlamentar

A Comissão de Saúde

Em 15 / 10 / 2015

Maria de Fátima Moreira

RF. 100.749

RECEBIDO SGP.
EM 20 / 10 / 15
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF. 101.262

Ao Vereador / A Vereadora

Nelson de Paula

Para relatar.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 03 / 11 / 2015

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Ao Vereador / A Vereadora

Nelson Novatti

Para relatar.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 22 / 10 / 2016

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 02 / 01 / 2017

Nome Vinicius Moreira do Nascimento

RF. 11.261

SGP-12

117280
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com (158) fls

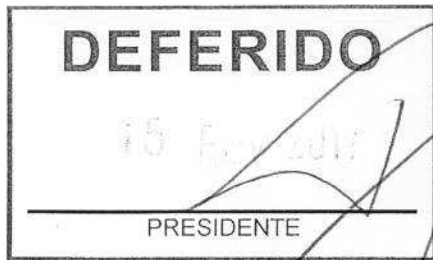
Arquivado em 02/01/2017

O Func.º 30

René G Barreto
RF 11.089

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº-154- e folha de informação
sob nº-160- 21 / 02 / 2017

CORO SOL PAVAN MONTAUT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CIDR SOL PAVAN MONTE
RF. 11.329

RDS

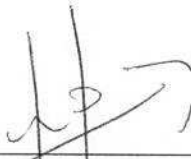
163/2017

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: **PR 018/06**, **PL 708/07**, **PR 08/08**, **PR 011/08**, **PL 074/08**, **PL 195/08**, **PL 251/13**, **PL 518/13**, **PL 686/13**, **PL 859/13**, **PL 861/13**, **PL 886/13**, **PL 095/14**, **PL 096/14**, **PL 133/14**, **PL 142/14**, **PL 040/15**, **PL 044/15**, **PL 627/15**, **PL 656/15**, **PL 008/16**, **PL 069/16**, **PL 093/16**, **PL 018/16**, **PL 112/16**, **PL 163/16**, **PL 217/16**, **PL 262/16**, **PL 288/16**, **PL 289/16**, **PL 309/16**, **PL 331/16**, **PL 332/16**, **PL 344/16**, **PL 390/16**, **PL 396/16**, **PL 427/16**, **PL 428/16**, **PL 430/16**, **PL 531/16**, **PL 532/16**, **PL 543/16** e **PL 572/16** todos de autoria do **VEREADOR PAULO FIORILO**

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2017



Vereador Antônio Donato
Líder do PT

14:18 15/02/2017 017224 - Protocolo Legislativo - 589.22

Folha nº 02
de 02
Processo nº 173047



REQUERIMENTO



Requerente: _____

REQUERIMENTO, nos termos do art. 225, § 2º, do Regimento Interno do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, para que seja deferido o pedido de concessão de férias remuneradas de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/05/2017 a 31/05/2017, em razão de ter trabalhado no cargo de Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no período de 01/01/2017 a 31/03/2017, conforme consta no Relatório de Atividades, anexo a este requerimento.

Este requerimento foi protocolado em 20/05/2017.

Requerente: _____
Líder do PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº

#01-95#

de 20

14

21

02

2017

(a)

Papel para informação, rubricado como folha nº

-160-

CIRO SOL PAVAN MONTAUDO
RF. 11.329

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

17/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-163/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

20/02 2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de Saúde, Prom. Soc., Trab., e Mulher,

02/03/17

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF 11.232

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 03/03/17
Hugo Zanoni Haros
Téc. Administrativo
RF 11.331

Ao Vereador / A Vereadora

Adriana Ramalho

Para relatar.
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 03/03/2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Redistribuído ao Vereador

Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 06/03/2017

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seguem, juntados nesta data	Papel para Informação Documento rubricados sob
Folhas de nºs 161	em 23.05.2018

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha 161
Proc. nº 12034
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.278

PARECER Nº 706/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0095/2014

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo institui o cartão de estacionamento para gestante para toda mulher gestante, residente no município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao texto original**.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer **favorável ao texto original**.

A presente propositura visa instituir o "cartão de estacionamento para gestante", garantindo o direito de toda mulher gestante estacionar seu veículo em vagas específicas e demarcadas de estacionamentos rotativos. Para tanto, o projeto prevê que o executivo discipline o cadastramento das interessadas e a emissão da credencial nas praças de atendimento das subprefeituras e outros locais que achar pertinente, sendo que, no caso das subprefeituras, o cartão deve ser entregue à cidadã no mesmo dia da solicitação.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, a iniciativa visa proteger a saúde da gestante uma vez que sua mobilidade fica reduzida durante este período e cujos cuidados iniciam desde o primeiro trimestre da gestação quando o risco de aborto é bastante relevante. Além disso, já nos últimos meses, o aumento de peso e comprometimento cardiorrespiratório e da coluna, dentre outras dificuldades que possam surgir, deve ser levado em consideração para que medidas possam ser tomadas a fim de diminuir o risco e o desconforto das gestantes.

A exemplo do que ocorre hoje na implantação do cartão idoso, este projeto pretende dar prioridade às cidadãs que necessitam de tratamento especial neste período delicado de suas vidas.

Pelo exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, **favorável é o parecer**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 23/05/2018

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PATRÍCIA BEZERRA
Presidente

MILTON FERREIRA

NATALINI

AMAUURI SILVA

NOEMI NONATO

JULIANA CARDOSO
Relatora

SÂMIA BOMFIM

REL. Nº 736/2018